



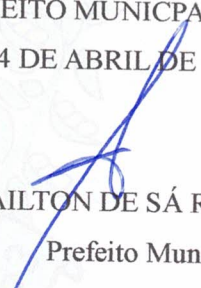
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.764/141/25

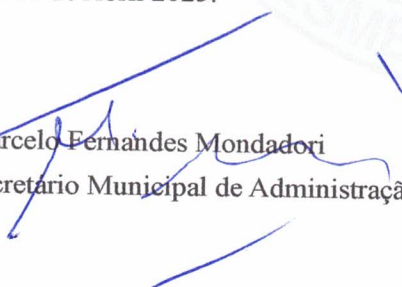
“DETERMINA HORÁRIO DE TRABALHO”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso XI, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 Art. 98 §§ 2º e 3º, de acordo com o parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, **DETERMINA**, a redução da carga horária da servidora Municipal em 50%, sem prejuízo a sua remuneração, a Servidora e Agente comunitário(a) de Saúde a Sra. **FABIANA DOMINGUES PINTO**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 14 DE ABRIL DE 2025.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

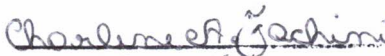
Registre-se e publique-se
Em 14 de Abril 2025.


Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração

(certifico que o original foi
No saguão desta Prefeitura de

14/04/25 até 20/04/25

Esmeralda 14/04/25


Encarregado do Setor